



SÚMULA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPEF-CAU/GO (videoconferência)

DATA	05 de julho de 2023	HORÁRIO	14h30min às 16h00min
LOCAL	Reunião remota, por videoconferência, através do aplicativo <i>Zoom</i>		

ASSESSORIA	Edinei Souza Barros	
PARTICIPANTES	Andrey Amador Machado	Coordenador
	Juliana Guimarães de Medeiros	Conselheira
	Gabriel de Castro Xavier	Conselheiro
	Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida	Conselheira
	Maria Ester de Souza	Assessora de Relações Institucionais

PAUTA

1	Leitura e aprovação da Súmula da 89ª reunião ordinária da CEEPF CAU/GO
Discussão	A súmula foi encaminhada juntamente com a convocação. Todos os conselheiros participantes acompanharam a leitura.
Encaminhamento	Aprovação unânime da Súmula pelos Conselheiros.

ORDEM DO DIA

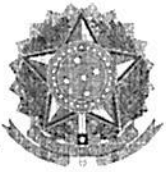
2	Registro Provisório de Profissionais – UNIBRASÍLIA – Processo nº 1783789/2023
Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Analisado e aprovado.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes da Deliberação nº 57/2023 – CEEPF/GO

3	Registro Provisório de Profissionais – Processo nº 1783833/2023
Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Analisado e aprovado.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes da Deliberação nº 58/2023 – CEEPF/GO

4	Pedido de reconsideração da Deliberação nº 24/2023 – CEEFP-CAU/GO
----------	---



Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Interposição de pedido de reconsideração face a decisão proferida pela CEEFP, em relação à anulação de RRT e outras providências
Encaminhamento	Recurso conhecido e provido pelo relator e ratificado pelos demais conselheiros, nos termos da Deliberação nº 59/2023 – CEEPF/GO
5	Processo de Fiscalização n.º 1000173650/2022
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Trata-se de processo de auto de infração n.º 1000173650/2022 instaurado em desfavor de MARIANE GUEDES ARQUITETURA por infração ao disposto no artigo 7º da Lei 12378/2010, o que atrai as penalidades previstas no artigo 35, X da Resolução n. 22 do CAU/BR. Consta que a pessoa jurídica em questão se apresenta como empresa prestadora de serviços de arquitetura sem, entretanto, possuir registro neste Conselho. Foi lavrada notificação preventiva, do que o autuado teve regular ciência. Concedido prazo de DEZ DIAS para regularização, transcorreu sem manifestação. Foi lavrado o auto de infração e concedido prazo de dez dias para apresentação de defesa, que também passou em branco. Os autos foram remetidos a esta Comissão para análise e julgamento, quando foi mantido o auto de infração e arbitrada multa. Remetido o processo à Área de Fiscalização, para notificação do interessado, o empregado responsável identificou falha no processo de migração processual. O processo foi remetido, mais uma vez, a esta Comissão, para verificação de eventual nulidade.
Encaminhamento	Pela ANULAÇÃO, de ofício, do auto de infração lavrado e de todos os atos processuais praticados anteriormente, especialmente: a) O auto de infração lavrado; b) A ciência do auto de infração; c) A deliberação n. 48/2023, de lavra da CEEFP. Decisão proferida nos termos da Deliberação nº 55/2023 – CEEPF/GO.
6	Propostas de Portaria Normativa – Protocolo nº 1784342/2023
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Foi relatado aos conselheiros presentes, mais uma vez, os problemas enfrentados pela AFISC em relação ao novo módulo da fiscalização operado junto ao SICCAU. Foi levado ao conhecimento dos conselheiros presentes os vícios que estavam acometendo as notificações e os autos de infração lavrados. Visando corrigir tais vícios, foi proposta minuta de deliberação normativa.
Encaminhamento	Foi aprovada a proposta de Deliberação Normativa nº 01/2023 – CEEFP/GO, nos termos da Deliberação nº 56/2023 – CEEPF/GO.



11	Assuntos Gerais
Fonte	Gerência Geral
Discussão	María Ester trouxe ao conhecimento dos presentes que o CAU/GO recebeu um comunicado, para que fossem feitas sugestões em relação à fiscalização empreendida pelo CAU. Por fim, destacou que entrará em contato com os nomes sugeridos em reunião da CEEFP com os coordenadores de curso para verificar qual deles terá disponibilidade para ministrar palestra na próxima Aula Magna. Informou que submeterá os nomes à votação no grupo dos coordenadores para decisão.



Andrey Amador Machado

Coordenador da CEEFP-CAU/GO



Guilherme Vieira Cipriano

Assessor Jurídico e de Comissões

